A

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2018

Razão Social: VISION INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS
Endereço: Rua Daniel Rossi, Número 400 sl 01 térreo
Cidade: Caxias do Sul **UF:** RS **CEP:**95076-100
Telefone: 54 32229606 **Fax:** 32194347
CNPJ: 08.618.818/0001-84 **Insc. Est** 0290464650
Email:vision.sandi@gmail.com

Prezados Senhores,

Conforme estipulado no dia 15 de Junho do corrente ano, em sessão realizada na **Prefeitura de XAXIM – SC** PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2018, apresentamos Contra Razão a respeito dos apontamentos feitos pelas empresas Concorrentes.

Entendemos que devido à imensa quantidade de documentos apresentados, e ao tempo de análise que tivemos, não foi possível a identificação de todos os laudos e certificados que apresentamos, e acreditamos que por esse fato, concorrentes apontaram a falta de certificados que foram devidamente apresentados.

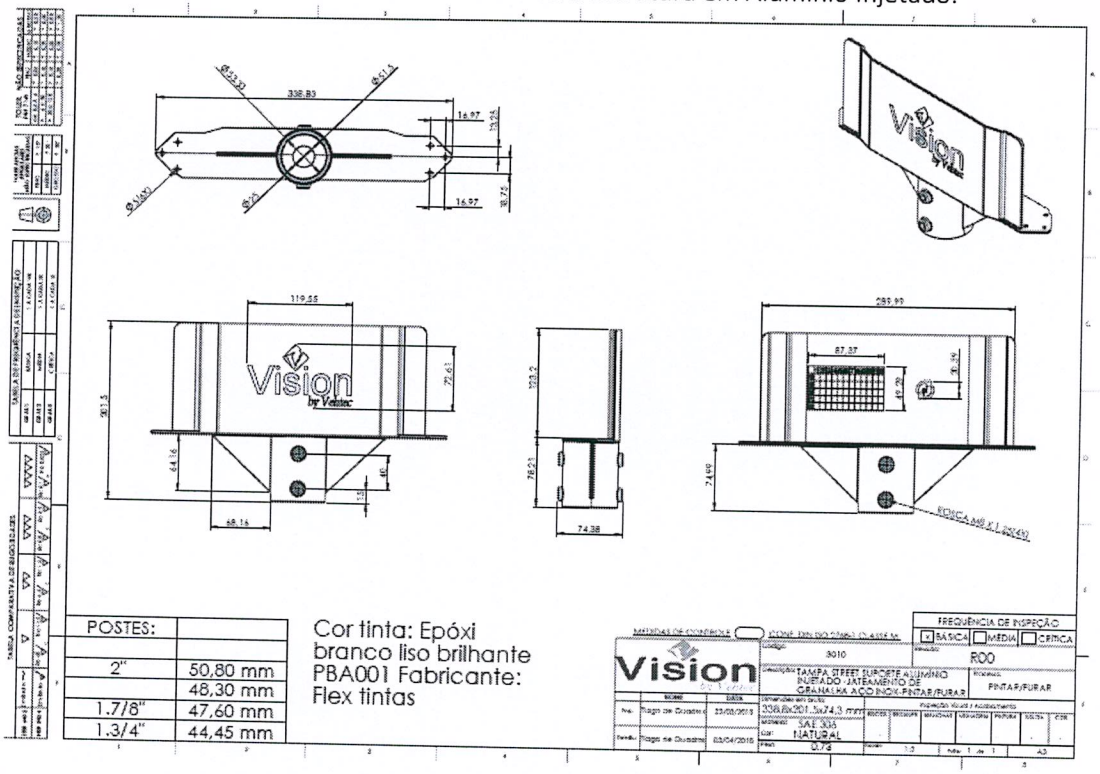
Em seus apontamentos, a empresa Pulse LED, assim apontou a RECORRENTE como não atendendo ao Edital:

1. Corpo – Corpo em Alumínio Injetado – A oferta do produto da empresa apresenta corpo de chapa dobrada e dissipadores em alumínio extrudado.
2. IP 66 – a empresa apresenta IP 65, índice menor de proteção que o solicitado em edital.

Considerações RECORRENTE

1. O produto ofertado pela **RECORRENTE** apresenta sua estrutura no material "alumínio injetado", de acordo com o solicitado em edital, para todos os Itens, conforme projeto abaixo, e como comprovação desse fato basta a **ADMINISTRAÇÃO** a solicitação de uma Amostra do produto.
 Cabe aqui mencionar que segundo a Norma Pertinente, o corpo das Luminárias de Tecnologia LED podem ser de Alumínio Injetado ou de Alumínio Extrudado, pois ambos sistemas satisfazem plenamente as características desejadas para o produto, inclusive, a **ADMINISTRAÇÃO** deveria aceitar qualquer um dos tipos, pois, repetimos, ambas estruturas satisfazem a Normativa 20, ambas são plenamente aceitas pelo **INMETRO** – e a opção de apenas uma das formas estruturais podem indicar ao direcionamento de um tipo de produto sem argumentos técnicos plausíveis para tal.

 Abaixo desenhos de nossa luminária com estrutura em Alumínio Injetado.



2. Nossa Certificação é IP 66 conforme Certificados apresentados e que podem ser conferidos em vistas ao processo.

Em seus apontamentos, a empresa Zagonel, assim apontou a RECORRENTE como não atendendo ao Edital:

1. Apresentou Documentos para as potências de 47w, 94w e 142w
2. Material da estrutura da Luminária, que edital pede de Alumínio Injetado e a **RECORRENTE** apresentou de Alumínio Extrudado.
3. Luminária não atende Eficiência Energética.

Considerações DA RECORRENTE

1. São as potências das luminárias testadas pela **RECORRENTE**, dentro do que especifica edital, que apresenta potência **MÁXIMA**, admitindo potencias menores que são mais econômicas.
2. Já apresentamos justificativas nos apontamentos da empresa Pulse LED
3. Nossas Luminárias apresentam relação Lumens/Wats de 113,9 a 119 nos testes realizados, pouco abaixo dos 120 Lm/W especificados em edital, mas dentro da margem de erro admitida em testes, mesmo em laboratórios Certificados INMETRO. Tal margem é encontrada em qualquer medição, como exemplo pratico e de fácil entendimento, lembramos os controladores de velocidade, que mesmo sendo auditados e certificados pelo **INMETRO** apresentam tolerância de 5%..
 O próprio **INMETRO** em seus testes de Certificação, que serão inclusive adotados pela Portaria 20, que regulamentará o produto, exige uma relação de Lúmens/Wats de 110, e nada mais superior a essa relação. Um dos motivos é que quanto mais essa relação é aumentada, menor é a vida útil do produto, porque ele esta sendo submetido a uma exigência maior.
 Isso significa que uma relação superior a 120Lm/W, embora esteja projetada a ter uma vida útil de 50.000 horas como determina o edital – não deverá passar muito disso, chegando ao fim de sua vida útil logo após passar dessa marca, no exato momento em que o produto Perderá sua Garantia. Enquanto que, Luminárias com a relação mais conservadora, mas mesmo que dentro do que o **INMETRO** estabelece, terá uma vida útil superior, beneficiando a **Prefeitura de XAXIM** e seus Contribuintes.
 De qualquer forma, podemos apresentar o produto com a Eficiência Energética Igual ou Superior aos 120 Lm/W, inclusive com a apresentação de teste em laboratório credenciado **INMETRO** para comprovação.

Apontamentos Zagonel para Luminária de 47W

Não Conforme para

- THD acima de 10%
- FP de 0,95 para 220v
 para 220v, dentro da margem de incerteza!
- Não Conforme para IP, Potência Total, Corrente.

*** THD Média abaixo de 10%**
*** Fator é de 0,99 para 127V e 0,96**

***Em Conformidade**

Não Apresentou Laudos Para

- IK
- Rigidez e Dielétrica
- Choque
- Vibração
- Vento
- Corrente de Fuga
- Fiação Interna e Eterna

- **Para o item não foram apresentados os laudos para os testes relacionados acima, mas como os produtos apresentam mesma construção, qualidade e materiais**

empregados nas outras Luminárias pode-se considerar tendo mesmo IK, Mesma Rigidez e Dielétrica, mesma atuação perante testes de choque, vibração, vento, corrente de fuga e Fiação.

Apontamentos Zagonel para Luminária de 94W

Não Conforme para

- THD acima de 10% — * THD Médio abaixo de 10%, ATENDE.
- IP não Atende — * IP66, ATENDE.
- Vibração — * Em Conformidade
- Choque — * Em Conformidade
- Corrente de Fuga — * Em Conformidade

II.A.7	Corrente de fuga *Leakage current*	CT	C
II.A.8	Proteção contra choque elétrico *Protection against electric shock*	CT	C

II.A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44. *II.A.3.2 The housings of vital parts (LED, secondary optical system and controller) shall have a minimum degree of IP-66 protection. The luminaires shall be tested for this item in accordance with ABNT NBR IEC 60598-1.* *Note: If the controller is IP-65 or higher, the controller housing on the luminaire should be at least IP-44.*	C
II.A.5.1 - Rigidez dielétrica *II.A.5.1 - Dielectric strength*	C
II.A.5.2 - Resistência de Isolamento *II.A.5.2 - Insulation resistance*	C
II.A.5.3 Potência total do circuito *II.A.5.3 Total circuit power*	C
II.A.5.4 Fator de potência *II.A.5.4 Power factor*	C

Não Apresentou Laudos Para

- IK — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.
- Rigidez e Dielétrica — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.
- Força do Vento — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.
- Fiação Interna e Externa — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.

Apontamentos Zagonel para Luminária de 142W

- Eficiência energética de 119LM/W *Dentro da margem de alteração permitida nos testes de Laboratório credenciado ao INMETRO, conforme já foi explicado anteriormente.

Não Apresentou Laudos Para

- IK — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.
- Rigidez e Dielétrica — * Foi Apresentado, esta anexado ao processo.

- Vibração * **Foi Apresentado, esta anexado ao processo.**
- Vento * **Foi Apresentado, esta anexado ao processo.**
- Fiação Interna e Externa * **Foi Apresentado, esta anexado ao processo.**

II.A.5.1 - Rigidez dielétrica *II.A.5.1 – Dielectric strength*	C
II.A.9.2 Resistência à força do vento *II.A.9.2 Resistance to wind force*	
As marcações devem estar conforme a ABNT NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Seção 7 Construção *The markings must conform to ABNT NBR 15129 - Lamps for street lighting - Section 7 Construction*	C
II.A.9.3 Resistência à vibração *II.A.9.3 Vibration resistance*	
II.A.9.3.1 As marcações devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 4 - Requisitos de vibração *II.A.9.3.1 Markings shall be in accordance with ABNT NBR IEC 60598-1: 2010, Section 4 - Vibration Requirements*	C
II.A.9.3.2 As luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho. *II.A.9.3.2 The luminaires shall operate after the test in the same manner as before the test and shall not show any electrical or mechanical faults such as cracks, breaks, bends, opening of the latches and other that may compromise their performance.*	C
II.A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos *II.A.9.4 Protection against external mechanical impacts*	C

Considerações Finais

A **RECORRENTE** entende que o único ponto que possa levantar questionamento sobre seu produto e seus certificados é a Eficiência Energética, mas que os mesmos se encontram dentro da "margem de erro", "margem de incerteza" que fazem parte de qualquer medição, mesmo de um laboratório credenciado **INMETRO** – e dessa forma, estariam atendendo as especificações desejadas.
Lembramos que o descritivo cai como "uma luva" ao produto da empresa Zagonel, inclusive a quantidade de lúmens desejada para cada item só é alcançada com o máximo de potência para cada item, como demonstramos em exemplos abaixo:

Item 2 – Pede **18.000 lúmens, com 120 l/w** – com essa relação potência tem que ser de **150W**, sem qualquer margem para potencia menor, visto que **18.000 divido por 120 = 150 (150w)**

Item 3 -Pede **12.000 lúmens, com 120 l/w** – com essa relação potência tem que ser de **100W,** sem qualquer margem para potencia menor, visto que **12.000 divido por 120 = 100** (100w)

A mesma lógica se aplica aos demais itens.

Dentro do Principio da "Ampla Participação", e da "Competividade" desejada, a especificação dos itens da **Prefeitura Municipal de Xaxim** se encontra "engessada", prejudicando esses princípios.
As Luminárias da **RECORRENTE,** que é fabricante do produto, embora entendemos que se encontrem plenamente aptas para fornecimento, dentro da "margem de incerteza" no quesito eficiência energética, podem facilmente serem fabricadas com maior potência e maior relação lúmens/Wats – e testadas em laboratório credenciado **INMETRO** em curtíssimo prazo de tempo, caso esse seja o desejo da Administração, que deve sempre levar em conta o Interesse Público e a Disputa entre Concorrentes, e assim obter a Proposta Mais Vantajosa para os

contribuintes do Município – sendo o **Produto Ofertado pela RECORRENTE de Altíssima Qualidade e Durabilidade.**

Percebemos que muitos dos apontamentos emitidos pelos concorrentes foram dados extraídos do "folder" – que é meramente Ilustrativo, pois as informações relevantes devem ser retiradas dos vários Certificados emitidos por Laboratório Credenciado **INMETRO** que apresentamos – provavelmente pelo tempo bastante curto que tiveram para analisar as centenas de páginas de documentos apresentados **RECORRENTE** e pelos demais **CONCORRENTES.**

Lembramos que nosso produto atende perfeitamente as Normas Regulamentatória emitidas pelo INMETRO, inclusive na eficiência Energética – que é de 110 LM/W – e dessa forma atendendo a Portaria 20 INMETRO **que em breve regulamentará o Produto**.

Feita as considerações, a **RECORRENTE** tem convicção que brevemente estará presente no **Município de Xaxim** participando da fase de lances do pregão, mantendo dessa forma o **Princípio da Competividade e da Proposta Mais Vantajosa a ADMINISTRAÇÃO.**

Caxias do Sul, 20 de Junho de 2018.

VISION INDÚSTRIA E COMERCIO DE
COMPONENTES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS LTDA
PATRÍCIA FRIZZO
Representante Legal

VISION INDÚSTRIA E COMERCIO DE
COMPONENTES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS
Luciano Garcia Sandi CPF N°657.797.890-53 e CI N°1048956963

sob-procuração